



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 335 , DE 2009.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno e considerando o constante no Processo nº **001.000867/2008** e o Parecer **007/2009**.

R E S O L V E:

Art. 1º **HOMOLOGAR** o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constante nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º **DETERMINAR** o envio de cópia dos autos do presente processo ao Ministério Público do Distrito Federal.

Art. 3º **DETERMINAR** o arquivamento do processo.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de maio de 2009.


Deputado **LEONARDO PRUDENTE**
Presidente